CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 1.923/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro **Luciano Gomes Barros Pereira**, da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **Claro S. A.**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 21 de janeiro de 2026, como motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, *"com o objetivo de declarar a **INABILITAÇÃO** da empresa **IVM Telecomunicações Ltda.**, por não ter preenchido o requisito estabelecido no art. 67, in fine, da Lei nº 14.133/2021"*.

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br.*

Salvador (BA), 21 de janeiro de 2026.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 1.923/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro **Luciano Gomes Barros Pereira**, da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 21 de janeiro de 2026, como motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, Assim, **nega-se provimento ao recurso da MAXX Projetos e Consultoria em TI Ltda. quanto à alegação de inexequibilidade da proposta**, mantendo-se hígida a análise econômica realizada no certame.

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este decisum ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico Compras.gov.br.

Salvador (BA), 21 de janeiro de 2026.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Salvador durante o Carnaval no ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a proximidade de localização dos prédios públicos da Câmara Municipal de Salvador com o circuito carnavalesco, dificultando o acesso dos servidores aos mesmos neste período.

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 11/02, quarta-feira, o expediente na Câmara Municipal de Salvador será das 9h às 13h.

Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal de Salvador será suspenso, sendo considerado ponto facultativo nos dias 12, 13 , 16, 17 e 18/02 (carnaval de Salvador e quarta-feira de cinzas), ressalvados os serviços internos cuja prestação não admita interrupções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 022/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE AGUIAR BRANDAO MOTA**, cad. 6.047, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Análise e Aquisição, Classe FC-10, em substituição ao titular, **TIAGO LEITE ARAGAO**, cad. 6.115, em razão de seu afastamento para gozo de férias referentes à escala do exercício de 2025, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 023/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DIANA LUZ SOARES NEVES**, cadastro 6.161, para responder como Supervisora de Expediente, Classe FC-10, em substituição à titular, **ADRIANA NEIVA NERY**, cad. 6.084, em razão de seu afastamento para gozo de férias referentes à escala do exercício de 2026, no período de 01/02/2026 a 02/03/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 024/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA**, cadastro 6.105, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Normas e Informações Gerenciais, Classe FC-10, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Coordenador de Auditoria e Normas, Classe FC-20, em substituição a **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, referente às escalas dos exercícios 2020 e 2021, durante o impedimento legal da titular, no período de 01/01/2026 a 14/02/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral